



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0319/2000

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a **Unificação e Anexação** das áreas dos lotes de terreno situados à **Rua 04** (quatro), do Bairro Bela Vista, no Distrito de Antunes, deste Município de Igaratinga, sendo as áreas de acordo do os arquivos desta Prefeitura dos lotes de números 01 (um) da quadra nº 04 (quatro) de propriedade do Sr. **Lourival Guimarães**.

DECRETA:

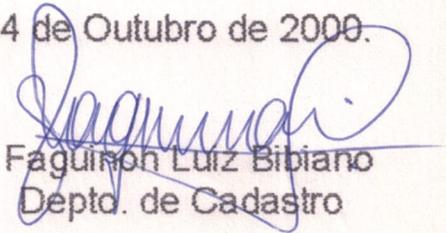
Art. 1º - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos **lotes de números 01** (Um) da **quadra nº 04** (quatro) com uma área total de **447,96 m²** (Quatrocentos e quarenta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) **mais** a área do **lote nº 02** (dois) da **quadra nº 04** (quatro) com uma área total de **362,62 m²** (Trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), perfazendo uma área total de **810,58 m²** (Oitocentos e dez metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) e que passa a constituir-se em um único lote nº 01 (Um) da quadra nº 04 (quatro).

Parágrafo Único – Em virtude da **Unificação e Anexação** das áreas dos lotes supra citados e em um **único lote de nº 01** (Um) da **quadra nº 04** (quatro) que passou a conter as seguintes medidas e confrontações: Área total de **810,58 m²** (Oitocentos e dez metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), medindo 28,18 m. de frente para a Rua 04, 26,40 m. do lado direito confrontando com a Rua nº 01, 24,25 m. do lado esquerdo confrontando com o lote nº 03, 38,94 m. de fundo confrontando com o Sr. Joaquim Ricardo dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de Outubro de 2000.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faquimoz Luiz Bibiano
Depto. de Cadastro